



Disponibilizado no D.E.: 13/09/2018

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb13dir@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5013905-28.2016.4.04.7000/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: EVERALDO KAFKA

INTERESSADO: CLAUDIOMIRO DE MACEDO GOMES

INTERESSADO: VALDINEY FREITAS VIEIRA

EDITAL Nº 700005537485

1 - FINALIDADE:

1.1 - A MM. Juíza Federal Substituta da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR, Dra. Gabriela Hardt, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Alienação Judicial Criminal nº 5013905-28.2016.4.04.7000, ajuizado pelo Ministério Público Federal em face de VALDINEY FREITAS VIEIRA e OUTROS e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, na forma do art. 144-A do CPP (Alienação antecipada) e e Art. 4º-A da Lei 9.613/98, de acordo com as regras expostas a seguir:

1.2 - CONDUTOR DA PRAÇA/LEILÃO - Nogari Leilões - Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos, com endereço na Rua Chanceler Lauro Muller, nº 35, Parolin - Curitiba/PR, fone 41 3333-1515.

1.3 - BEM(NS) - O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m).

1.4 - VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregado(s). As visitas, quando autorizadas, poderão ser agendadas **via contato telefônico - (41) 3333-1515.**

1.5 - PRAÇA (Local) - Rua Chanceler Lauro Muller, nº 35, Parolin - Curitiba/PR.

1.6 - LANCES - Os lances poderão ser oferecidos também por **meio ELETRÔNICO, através do site **www.nogarileiloes.com.br**, em igualdade de condições com o pregão físico.**

1.7 - VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) - Na primeira



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

praça/leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) apreçado(s) será o valor da nova avaliação judicial.

1.7.1 - Na segunda praça/leilão, o valor mínimo para a venda do(s) bem(ns) corresponderá a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor da nova avaliação judicial, nos termos do artigo 144-A, § 2º, do Código de Processo Penal.

1.8 - LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Pátio da Polícia Federal - DPF de Foz do Iguaçu/PR - Avenida Paraná, nº 3471, Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720.

1.9 - RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: nada consta.

2. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS)/VEÍCULO(S):

Lote 2.1 – Veículo: motocicleta Honda/CG 125 FAN, cor vermelha, placas AET-1707, ano de fab./mod. 2005/2005, chassi nº 9C2JC30705R051475, Renavam nº 0087.104261-4.

OBSERVAÇÃO - não há financiamento/restrrição.

Valor da Avaliação: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

3. DÉBITOS e/ou DESPESAS (por conta do arrematante):

3.1 - PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se for o caso, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento da praça/leilão, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo, sob pena de desfazimento da arrematação. O valor arrecadado com a venda será depositado em conta judicial remunerada, mediante **DARF, operação 635 (conforme dispõe os Art. 4º-A, § 4º da Lei nº 9.613/98 e art. 4º-A, § 3º da Lei 9.613), a ser aberta/gerada pelo leiloeiro.**

3.2 - COMISSÃO DO LEILOEIRO NO VALOR DE 5% (cinco por cento) do valor da arrematação do(s) bem(ns), devendo ser paga em até 72 (setenta e duas) horas a contar do encerramento da praça/leilão.

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

3.3 - CUSTAS DA ARREMATAÇÃO NO VALOR DO 0,5% (MEIO POR



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

CENTO) DO VALOR DA ARREMATACÃO, com mínimo de R\$ 10,64 e máximo de 1.915,38, a serem recolhidas por meio de GRU, código 18710-0/Custas Judiciais, UG Gestão 090018/00001. **A GRU será ser emitida pelo leiloeiro**, via sistema E-proc. As custas serão pagas pelo arrematante antes da assinatura do auto correspondente.

3.4 - CUSTAS DE REMOÇÃO, ESTADIA E/OU RETIRADA - Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à transferência, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência/registro de propriedade do(s) bem(ns), quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, etc) e/ou diretamente nos órgãos competentes.

3.5 - TRIBUTOS, ENCARGOS, MULTAS E DESPESAS cobradas pelo DETRAN/Secretaria da Receita Federal/Secretaria das Receitas Estaduais e demais órgãos competentes para **eventual tropicalização/nacionalização de veículos estrangeiros, transferência e demais atos relacionados ao registro/licenciamento do(s) bem(ns)**.

Os débitos devidos, **pendentes de pagamento até a data da arrematação, não serão suportados pelo arrematante**, devendo a **pessoa jurídica interessada promover a competente execução fiscal** (artigo 144-A, § 5º, CPP). De igual forma, na hipótese de existência de alienação fiduciária incidente sobre o(s) bem(ns), **não será de responsabilidade do arrematante a quitação de eventual saldo devedor**.

3.6. FICARÁ A CARGO DO LEILOEIRO A OBTENÇÃO, por quaisquer meios, dos débitos/pendências do(s) veículos(s) na data do leilão, **não devendo ocorrer, porém, conforme item precedente, nenhum desconto sobre o preço da arrematação**.

4. PROCEDIMENTOS:

4.1 - Trata-se de procedimento público de alienação judicial criminal na forma dos Art. 144-A do CPP e Art. 4º-A da Lei 9.613/98.

4.2 - Após decorrido o prazo para eventual impugnação do certame, será(ão) expedida(s) **carta(s) de arrematação, com validade de 60 (sessenta) dias**, improrrogáveis, destinada(s) a ser(em) apresentada(s) ao(s) órgão(s) competente(s), pelo(s) arrematante(s), para adoção das providências necessárias ao registros do(s) veículo(s), bem como para a retirada do(s) veículo(s) do local de custódia.

4.2.1 - Na hipótese de eventuais pendências posteriores à arrematação (Renajud, bloqueios administrativos, etc), não motivadas por fatos relacionados ao(s) arrematante(s), poderá ser expedida nova carta de arrematação, em idêntico prazo, após sanadas as



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

intercorrências havidas.

4.2.2 - Transcorrido o prazo estabelecido neste item, ficará(ão) o(s) arrematante(s) sujeito(s) a incidência do disposto no Artigo 233 da Lei 9.503/95 (CTB), sem prejuízo das demais sanções cíveis, penais e/ou administrativas cabíveis.

4.3 - O(s) arrematante(s) **terá o prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar da expedição da carta referida no item 4.2, para a retirada do(s) veículo(s), **sob pena de incidência de multa, no valor diário de 0,2% do valor da arrematação**, limitados a R\$ 30,00 (trinta reais), a ser recolhida nos moldes referidos no item 3.3.

4.4 - Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência/registro de propriedade do(s) veículo(s), quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, etc) e/ou diretamente nos órgãos competentes.

4.5 - Eventuais situações não abrangidas pelo presente edital deverão ser submetidas ao leiloeiro que as encaminhará(ão) ao Juízo para deliberação, via E-proc.

5. DATAS:

5.1 - 1º LEILÃO: - Dia 06 de novembro de 2018, às 14 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação;

5.2 - 2º LEILÃO: - Dia 20 de novembro de 2018, às 14 horas, estabelecido no percentual de **80% do valor da avaliação**.

6. OBSERVAÇÕES:

6.1 - EDITAL: O presente edital será afixado no quadro de avisos da Secretaria da 13ª Vara Federal de Curitiba, na sede do Juízo, e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal do Paraná.

6.2 - SEDE DO JUÍZO: Avenida Anita Garibaldi, nº 888, 2º andar, Bairro Ahú - Curitiba/PR.

Documento eletrônico assinado por **GABRIELA HARDT, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700005537485v4** e do código CRC **b07dc59a**.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GABRIELA HARDT
Data e Hora: 11/9/2018, às 17:21:35

5013905-28.2016.4.04.7000

700005537485 .V4